



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI DE Nº 014/2022 – DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO TERÇO DE FÉRIAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto em tela, de autoria do Chefe do Poder Executivo, trata de autorização ao Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, a proceder a antecipação do pagamento do terço (1/3) de remuneração de férias anuais a que se refere o inciso XI do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, relativamente ao período de gozo correspondente ao ano civil de 2022, em favor da totalidade dos profissionais que lhe são vinculados.

Fixa, também, que o pagamento da diferença de valores verificados em decorrência de eventual reajuste salarial será pago no exercício de 2022.

Por fim, fica estabelecido que a referida lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de dezembro de 2021.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:  
...

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito municipal ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

...

VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;



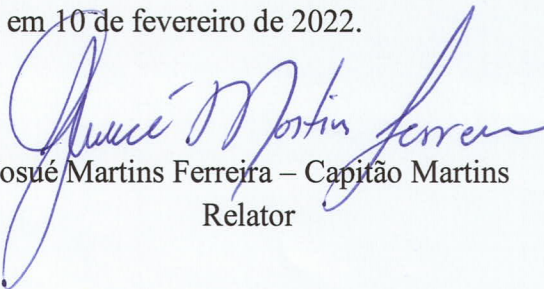
## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

VII - prover cargos, funções e empregos municipais, praticar os atos administrativos referentes aos servidores municipais, salvo os de competência da Câmara;

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 014/2022.

É o parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2022.



Josué Martins Ferreira – Capitão Martins  
Relator